



2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 151/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, estabelecida na Rua 13 de maio, S/N, Bairro São Miguel, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 77.744.134/0001-41 neste ato representado por seu representante legal, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivo, a data de referência para o término do prazo de execução é 30 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 01 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito
CPF 842.080.829-68

PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Moises de Gasperin
Representante Legal
CPF: 518.634.809-00